



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO n.º 005 /2000, DE 05 DE JUNHO DE 2.000

“Concede licença a Vereador.”

CERTIDÃO

Forilho e seu conteúdo esta Resolução
foi registrada no livro próprio
nos fls 40 e 41 e publicada no
munal da Câmara Municipal
em 05/06/2000 Basause

CONSIDERANDO que, o Vereador NIVALDO PERES DE FARIAS, eleito em 03 de outubro de 1996, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, requereu 120 (cento e vinte) dias de licença, para tratar de interesses particulares, conforme Requerimento datado do dia 1º de Junho do ano em curso, endereçado à Presidência desta Casa, protocolado sob o n.º 390, livro 12, fls. 13V, no dia 05/06/2000, que submetido à votação Plenária, na Sessão Ordinária do dia de hoje, recebeu aprovação unânime,

CONSIDERANDO que, a Lei Orgânica do Município de Barra do Garças – MT., em seu Art. 40, IV, c/c o Art. 67, IV, do Regimento Interno desta Casa, autoriza a concessão de licença, nos termos requeridos pelo referido Vereador e,

CONSIDERANDO finalmente que, durante a vigência da mencionada licença, o Vereador NIVALDO PERES DE FARIAS não perceberá remuneração,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador NIVALDO PERES DE FARIAS, 120 (cento e vinte) dias de licença, a partir de 29 de junho de 2.000, para tratar de interesses particulares, nos termos do Art. 40, IV, da Lei Orgânica do Município, c/c com a Art. 67, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal convocará o 1º Suplente de Vereador Sr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA, eleito em 03 de Outubro de 1996, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, para assumir no prazo de 15 (quinze)



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

dias, querendo, o cargo de Vereador, durante o afastamento do titular NIVALDO PERES DE FARIAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT., em 05 de junho de 2000.

CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
1º Secretário